



Poder Legislativo Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

PORTARIA Nº 021/2024

DISPÕE SOBRE INSTRUMENTO DE REGISTRO DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Ribeirão**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Ribeirão e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO as Recomendações apresentadas pelo Sistema de Controle Interno da Câmara, através da Recomendação nº. 01/2024;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 020**, de 17 de julho de 2024, na qual estabelece condutas na Câmara Municipal de Ribeirão, durante o período eleitoral, para eleições municipais de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. O registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ribeirão será realizado mediante assinatura folha de ponto.

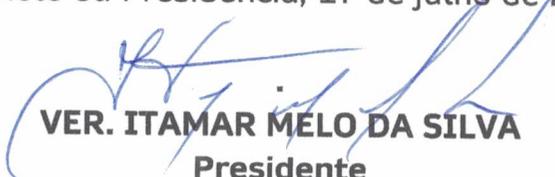
Parágrafo único. O controle de ponto deverá ser implantado, a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Art. 2º. O controle de assiduidade dos servidores far-se-á mediante folha de ponto e os horários de entrada e saída, sujeitos ao horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ribeirão.

Art. 3º. Ficam dispensados do controle de ponto os servidores referidos dos cargos de Assessor Parlamentar, que são vinculados aos gabinetes dos Vereadores.

Art. 6º. - Esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de julho de 2024.


VER. ITAMAR MELO DA SILVA
Presidente